



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 102, DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 2026 (sem emenda)

Altera a legislação que aprova e institui o Plano Municipal da Educação de Toledo – PME 2015-2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que aprova e institui o Plano Municipal da Educação de Toledo – PME 2015-2024.

Art. 2º - A Lei nº 2.195, de 23 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º - ...

...

II - convocar reuniões do Fórum Municipal de Educação, no mínimo, em 2019 e em 2026, com o objetivo de promover o balanço dos resultados alcançados e a consecução das metas previstas;

...

IV - até o segundo semestre de 2026, constituir comissão para elaborar nova proposta do PME ou suas adequações;

...

VI - no primeiro semestre de 2027, convocar audiência pública para apresentação do anteprojeto de lei do PME 2027-2036.

...

Art. 8º - O Poder Executivo deverá encaminhar, até 31 de julho de 2027, o Projeto de Lei que aprova e institui o Plano Municipal da Educação de Toledo – PME 2027-2036.

...”

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o Plano Municipal da Educação - PME 2015-2024, aprovado pela Lei nº 2.195, de 23 de junho de 2015, com sua 1ª Revisão aprovada pela Lei nº 2.351, de 29 de setembro de 2021, terá sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 1º de setembro de 2026.

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal